



ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
Matrícula 06/81 – JCDF
Área Especial nº 8 Lote D – Guarã II – Brasília – DF – CEP: 71070-647
Parque dos Leilões
Fone: (61) 301-5051 Endereço Eletrônico: parque@parquedosleiloes.com.br
Web Site: www.parquedosleiloes.com.br

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CPF: 098.799.781-53

NOME: ROBERTO BRAGGIO JUNIOR

MATRÍCULA JCDF 06/1981

DATA DA INSCRIÇÃO 01/07/1981

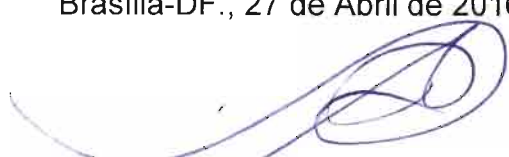
ENDEREÇO: SRIA AE 8 LOTE D – GUARÁ II – BRASÍLIA – DF – CEP 71070-647

TELEFONE: (61) 9981-7781 – (61) 3301-5051 – FAX (61) 3304-1620

E-MAIL: roberto@braggio.com.br

Vimos manifestar interesse em participar do Credenciamento nº 01/2016, em conformidade com as disposições editalícias e juntando a documentação exigida.

Brasília-DF., 27 de Abril de 2016.



Roberto Braggio Junior
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 06/81 - JCDF
CPF: 098.799.781-53

Handwritten notes and signatures in blue ink:
LIP
CABZ
[Signature]
[Signature]
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 052558210

ROBERTO BRAGGIO JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / REG. EMISSAO / UF
 300430 BRP DF

CPF 098.799.781-53 DATA NASCIMENTO 12/01/1955

RELACAO
 ROBERTO BRAGGIO
 THEREZINHA DOS SANTOS BRAGGIO

RF RECEBTO 01086300643 VIGENCIA 11/02/2020 P. HABILITACAO 25/04/1973

PROIBIDO PLASTIFICAR
 052558210

LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO 24/02/2015

Jayme Antonio de Sousa
 Diretor Geral de Emissao 43634547815 DF740378473

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)


1 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
 presente fotocopia, que e reproducao fiel
 do documento que se foi apresentado, nos
 termos da Lei n. 8.935 de 18.11.1994,
 26 de Agosto de 2015

VALDENIA SOARES LIMA-ESCREVENTE
 Selo: TJDFT20150170788297TQDU
 Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, several smaller initials, and a signature at the bottom right.

| | | |
|---------------------------------------|-------------|---|
| NOME DA EMPRESA | |  |
| NIRE | 06 | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | | |
| ASS. DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL | | |
| DATA DE EXPEDIÇÃO | BRASÍLIA/DF | UF |

| | |
|---|--------------------|
|  | |
| Presidência da República Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL (JDFT) | |
| CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 024/14 (1ª via) | |
| ROBERTO BRAGGIO JUNIOR NOME DO PORTADOR | |
| ROBERTO BRAGGIO e RUAÇÃO | |
| THEREZINHA DOS SANTOS BRAGGIO | |
| BRASILEIRA | 12/01/1955 |
| NACIONALIDADE | DATA DE NASCIMENTO |
| Leiloeiro Público Oficial EXERCÍCIO PROFISSIONAL | |
| 300.430 - SSP/DF | 098.799.781-53 |
| Nº DA IDENT. E ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF |

5º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROT - DF
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
 presente fotocópia, que é reprodução fiel
 do documento que me foi apresentado nos
 termos da Lei n. 9.935 de 18.11.1994.
 17 de Fevereiro de 2016

RODRIGO SILVA DE MEDEIROS - ESCRIVENTE
 Selo: TJDFT20160400088152DCYN
 Para consultar o selo www.tjdft.jus.br

LP
 CAVALHEIRO





do Rio Grande do Sul, objetivando a realização do IX Festival de Cinema Brasileiro de Gramado, ocorrido no período de 21 a 23 de março de 1981.

Brasília, 09 de junho de 1981.

JOÃO ANTÔNIO PINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

RECURSOS/JUNTAS COMERCIAIS
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DO DNRC

Br, 26/06/81

Proc. nº MIC 104.460/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: VIVERE COMERCIAL LTDA

Recorrida : VIVERE EDITORIAL LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU nº 21 subsequente, nego provimento ao recurso interposto, a fim de ser mantida a decisão recorrida da JUCESP. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Proc. nº MIC 104.461/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: BRUNELLA CONFETARIA E AFINS S/A

Recorrida : COCEIRA BRMEL LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU de 21 subsequente, nego provimento ao recurso interposto, a fim de ser mantida a decisão recorrida da JUCESP. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Proc. nº MIC 104.462/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: OTTO BALMGART INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Recorrida : BALMET CIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE METAIS LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU de 21 subsequente, deixo de conhecer o recurso interposto, por não ocorrer, no caso, colidência de nomes comerciais.

Proc. nº MIC 104.463/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: BROOKLIN ARTIGOS DE ESPORTES LTDA

Recorrida : CASA DE CALÇADOS, ROUPAS E ARMARINHOS BROOKLIN LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU nº 21 subsequente, nego provimento ao recurso interposto, a fim de ser mantida a decisão recorrida da JUCESP. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Proc. nº MIC 104.464/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: CONFECÇÕES CAMPINAS LTDA

Recorrida : ELVIS MODAS LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU de 21 subsequente, deixo de conhecer o recurso interposto, por não ocorrer, no caso, colidência de nomes comerciais. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Proc. nº MIC 104.465/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: CONFECÇÕES GLEDSON LTDA

Recorrida : GLEID'S MODAS LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU de 21 subsequente, nego provimento ao recurso interposto, a fim de ser mantida a decisão recorrida da JUCESP. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Proc. nº MIC 104.466/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: BIMBA CREAÇÕES INFANTIS LTDA

Recorrida : BIMBI MODAS INFANTIS LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU de 21 subsequente, nego provimento ao recurso interposto, a fim de ser mantida a decisão recorrida da JUCESP. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Proc. nº MIC 104.468/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: CASA SÃO NICOLAU MAGAZINE LTDA

Recorrida : LOJA SÃO NICOLAU COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU de 21 subsequente,

nego provimento ao recurso interposto, a fim de ser mantida a decisão recorrida da JUCESP. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Proc. nº MIC 104.470/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: SICOVA - SOCIEDADE INTERCONTINENTAL DE COMPRESSORES HERMÉTICOS S/A

Recorrida: SECON SEMICONDUTORES LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU de 21 subsequente, nego provimento ao recurso interposto, a fim de ser mantida a decisão recorrida da JUCESP. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Proc. nº MIC 104.471/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: CONFECÇÕES FLORY LTDA

Recorrida : FIORI MODAS LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU de 21 subsequente,

nego provimento ao recurso interposto, a fim de ser mantida a decisão recorrida da JUCESP. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Proc. nº MIC 104.472/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A

Recorrida : ADELCO ELETRÔNICA LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU de 21 subsequente, deixo de conhecer o recurso interposto, por não ocorrer, no caso, colidência de nomes comerciais. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Proc. nº MIC 104.473/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: MOTOROLA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Recorrida : MOTORELLA MERCANTIL LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU de 21 subsequente, nego provimento ao recurso interposto, a fim de ser mantida a decisão recorrida da JUCESP. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Proc. nº MIC 104.475/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: INTERPUBLIC PUBLICIDADE E PESQUISAS SOCIEDADE LTDA

Recorrida : INTER PUBLICAÇÕES LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU de 21 subsequente, nego provimento ao recurso interposto, a fim de ser mantida a decisão recorrida da JUCESP. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Proc. nº MIC 104.477/81

Assunto: Recurso/Junta Comercial do Estado de São Paulo

Recorrente: JULEX LIVROS LTDA

Recorrida : JURILEX COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

Acolhendo e aprovando a conclusão do parecer da Divisão Jurídica, que passa a integrar este despacho, e no uso da competência subdelegada pela Portaria SG/nº 174, de 19 de novembro de 1979, publicada no DOU de 21 subsequente, nego provimento ao recurso interposto, a fim de ser mantida a decisão recorrida da JUCESP. Publique-se e restitua-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis.

Junta Comercial do Distrito Federal

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 1981.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento do que dispõe o § 1º do artigo 49, do Decreto nº 57.651, - de 19 de janeiro de 1966, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 21.351, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 18 de fevereiro de 1933 e, tendo em vista o que consta no processo número 00754/81.

R E S O L V E - Nomear o Sr. ROBERTO BRAGGI JUNIOR, para exercer a profissão de Leiloeiro Público no Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1981.

ANÍSIO RODRIGUES

(Handwritten signatures and initials)

1 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
presente fotocopia, que e reproducao fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.
19 de Novembro de 2014

ELZILENE LEMOS C. FARIAS-ESCREVENTE
Selo: TJDF120140171150199YLFW
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Junta Comercial do Distrito Federal
SAUS Quadra 02 - Lote 1/A, Brasília (DF) - CEP: 70070-020
Fone: (61) 2027-8800. Fax: (61) 2027-8930 / 2027-8931

DECLARAÇÃO

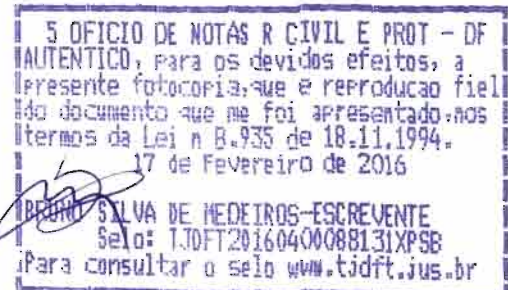
Declaro para os devidos fins, que o Sr. ROBERTO BRAGGIO JUNIOR, é Leiloeiro Público Oficial do Distrito Federal, matriculado nesta Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 06 e está em pleno exercício de suas funções, conforme solicitado para fins de atender e comprovar o registro na Junta Comercial do Distrito Federal como Leiloeiro Público Oficial, bem como sua regularidade para seu exercício, para fins particulares.

Brasília, 11 de fevereiro 2016

Thiago Augusto Mussi
Secretário Geral da
JCDF/EMPE-PR

THIAGO AUGUSTO MUSSI
Secretário-Geral da JCDF

Certidão válida de acordo com vigência anual



AP
CLARIZ
BB
SS
SS



ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Matrícula 06/81 – JCDF

Área Especial nº 8 Lote D – Guará II – Brasília – DF – CEP: 71070-647

Parque dos Leilões

Fone: (61) 301-5051 Endereço Eletrônico: parque@parquedosleiloes.com.br

Web Site: www.parquedosleiloes.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

ROBERTO BRAGGIO JUNIOR, Leiloeiro Público Oficial, CPF nº 098.799.781-53, RG nº 300.430 - SSP-DF sediado na SRIA AE 8 lote "D" – Guará II – Brasília-DF, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Brasília-DF., 27 de Abril de 2016.

Roberto Braggio Junior
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 06/81 - JCDF
CPF: 098.799.781-53



ROBERTO BRAGGIO JUNIOR LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Matrícula 06/81 – JCDF

Área Especial nº 8 Lote D – Guará II – Brasília – DF – CEP: 71070-647

Parque dos Leilões

Fone: (61) 3301-5051 Endereço Eletrônico: parque@parquedosleiloes.com.br

Web Site: www.parquedosleiloes.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Credenciamento n. 1/2016

O Leiloeiro Roberto Braggio Junior, portador da Carteira de Identidade n. 300.430 SSP-DF e do CPF n. 098.799.781-53, sediado no SRIA AE 8 lote "D" – Guará II - Brasília – DF, **DECLARA**, perante a Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília-DF, 27 de Abril de 2016.



Roberto Braggio Junior
RG 300.430 – SSP-DF





Departamento de Patrimônio e Suprimentos
Coordenadoria de Gestão de Suprimentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 24/2013

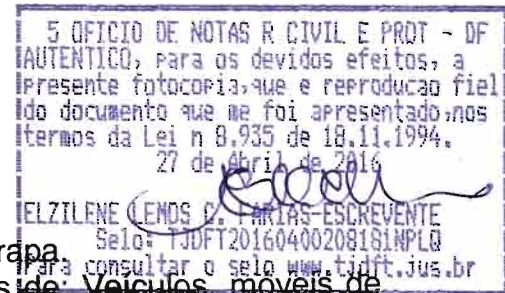
Razão Social: ROBERTO BRAGGIO JUNIOR

Endereço: AE 8 lote "D" – Guará II – Brasília – DF

CNPJ/CPF: 098.799.781-53

Atividade:

Realização de leilão de bens móveis patrimoniais da Embrapa.
Quantidade total de lotes vendidos: 257 lotes compostos de: Veículos, móveis de escritório, equipamentos de informática, sucatas e muito mais.
Realizado em: 03/09/2011



Atesto:

A pedido e para fins de prova em Licitação Pública, atestamos para os devidos fins que o Leiloeiro Público Oficial ROBERTO BRAGGIO JUNIOR, matrícula JCDF 06/81, CPF 098.799.781-53, estabelecido na AE 8 lote "D" – Guará II – Brasília – DF, CEP 71070-647, prestou para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força da Lei n.º 5.851, de 07.12.72, estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 12 de janeiro de 2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0001- 10, inscrição estadual nº CF/DF 07.316.897/001-00, situada na Sede no PQEB – Parque Estação Biológica – Ed. Sede Embrapa – Final da W3 norte – Brasília – DF.
A contratação decorreu da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2011, fundamentada no Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, tendo sido celebrado o contrato simplificado sob forma de Ordem de Compra/Serviço – OCS nº 214/2011.

Atestamos que a empresa supracitada **cumpriu** satisfatoriamente os compromissos assumidos com a Embrapa, na prestação dos serviços acima relacionados, nada constando em nossos arquivos que desabone a sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Data de Expedição
13/09/2013

Almir Felipe dos Santos
Coordenadoria de Gestão de Suprimentos

Neudes Carvalho da Silva
Chefe do DPS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**
- 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/04/2016, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROBERTO BRAGGIO JUNIOR

098.799.781-53

(TEREZINHA DOS SANTOS BRAGGIO)

- Procedimento Sumário, 0007826-49.2016.8.07.0001 (Res.65 - CNJ) (2016.01.1.028906-3), distribuído para 24ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 17/03/2016, Cível.
- Cautelar Inominada, 0037562-02.2013.8.07.0007 (Res.65 - CNJ) (2013.07.1.038630-2), distribuído para 5ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA em 19/11/2013, Cível.
- Procedimento do Juizado Especial Cível, 0012055-12.2013.8.07.0016 (Res.65 - CNJ) (2013.01.1.048521-6), distribuído para 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA em 28/05/2013, Cível (Juizado Especial).
- Procedimento do Juizado Especial Cível, 0708386-02.2016.8.07.0016 (Res.65 - CNJ), distribuído para CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA em 25/04/2016, Cível (Juizado Especial).
- Procedimento do Juizado Especial Cível, 0702319-21.2016.8.07.0016 (Res.65 - CNJ), distribuído para 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA em 05/02/2016, Cível (Juizado Especial).

Processos Ressalvados (Observações: "d"):

- Procedimento do Juizado Especial Cível, 0003282-22.2015.8.07.0011 (Res.65 - CNJ) (2015.11.1.003377-8), distribuído para JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - CÍVEL em 23/06/2015, Cível (Juizado Especial).
- Procedimento Ordinário, 0050032-88.2010.8.07.0001 (Res.65 - CNJ) (2010.01.1.153775-8), distribuído para 8ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 23/08/2010, Cível.
- Procedimento do Juizado Especial Cível, 0702916-17.2016.8.07.0007 (Res.65 - CNJ), distribuído para 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA em 22/03/2016, Cível (Juizado Especial).



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/04/2016

Data da última atualização do banco de dados: 25/04/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.61DB.J4FH.I7GF.CQ10.IMQU**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTO BRAGGIO JUNIOR
CPF: 098.799.781-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:31:17 do dia 10/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2016.

Código de controle da certidão: **92F0.D4BB.2705.D736**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 139-00.488.134/2016
 NOME : ROBERTO BRAGIO JUNIOR
 ENDEREÇO : SHI/SUL QI 23 CJ 09 CS 04
 CIDADE : LAGO SUL
 CPF : 098.799.781-53
 CNPJ :
 CF/DF :
 FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE ISS AUT. .

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

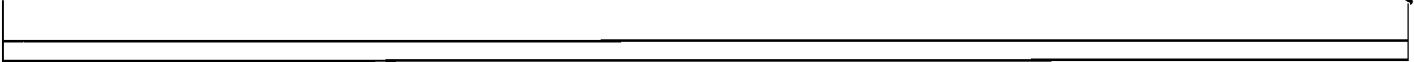
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 21 de Julho de 2016.

Brasília, 22 de Abril de 2016.

Certidão emitida via internet às 14:26:11 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.001.15244.0-1

Razão Social: ROBERTO BRAGGIO JUNIOR

Endereço: SDS BL A 44 SALA 223 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041102591194836362

Informação obtida em 22/04/2016, às 14:20:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROBERTO BRAGGIO JUNIOR

CPF: 098.799.781-53

Certidão n°: 39587489/2016

Expedição: 22/04/2016, às 14:08:25

Validade: 18/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTO BRAGGIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n° 098.799.781-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HP
[assinaturas manuscritas]